Fls nº 62Proc. nº 069Ass. [assinatura]

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA

Av. João XXIII, S/N - Centro

CNPJ: 01.612.832/0001-21

TERMO DE REFERÊNCIA

1 - OBJETO

1.1 - Registro de Preços para Futura e Eventual Contratação de empresa especializada para prestação de serviços confecção de camisas, uniformes, entre outros serviços de malharia e serigrafia, sob demanda, para atender as demandas das secretarias do município de Alto Alegre do Pindaré-MA.

2 - JUSTIFICATIVA

2.1 - A aquisição do objeto acima definido faz-se de grande necessidade, pois será utilizado pelas Secretarias municipais quando da necessidade dos serviços de confecções de materiais de malharia, para atender a demanda das Secretarias (Administração, Educação, Saúde e Assistência Social) e demais órgãos públicos vinculados à Prefeitura Municipal, quando da realização de eventos ou desenvolvimento de atividades públicos no município de Alto Alegre do Pindaré/MA.

2.2 - Desta feita, solicito de Vossa Excelência que autorize a contratação sob demanda. A solicitação foi elaborada a partir das necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Finanças, Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer; Secretaria Municipal de Administração; Secretaria Municipal de Saúde e Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social de Alto Alegre do Pindaré/MA.

2.3 - A realização dessa despesa justifica-se pela competência de o Município no sentido estar afinado com o planejamento estratégico, a eficiência do gasto público, a celeridade processual, a ampla concorrência entre as empresas licitantes e a efetividade da administração pública, a melhor solução encontrada é via Sistema de Registro de Preços. Essa solução impede que se engesse o processo de contratação desses serviços, demandando uma maior agilidade na solução, conforme a Administração Pública Municipal tenha necessidade de ajustes de seu calendário de atividades requeridas pelas suas unidades e conforme a disponibilidade financeira para o desembolso dessas despesas.

2.4 - Os itens constantes da Planilha de Quantitativos e Custos dos Itens são passíveis de contratação, POR DEMANDA, e SOB SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP não se obrigando a utilizá-la na sua totalidade para suprir as demandas das secretarias solicitantes, cientes de que cada um deles terá formatação própria a ser definida mediante Ordem de Serviço específica a ser expedida pelo órgão demandante, com fundamentos na Lei Federal n.º 14.133 de 01 de abril de 2021 e Decreto Federal nº 11.462 de 31 de março de 2023, aplicar-se-á também os procedimentos determinados pela Lei Complementar n.º 123/2006, alterada pela Lei Complementar n.º 147, de 07 de agosto de 2014.

2.5 - A Licitação será da modalidade **Pregão Eletrônico** e o critério de julgamentos das propostas será considerado do tipo **Menor Preço por lote**.

3 - ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO

3.1. A empresa contratada deverá executar os serviços de acordo com a planilha abaixo:

LOTE 01 - MATERIAL DE USO COMUM					
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	Camisa Uniforme Escolar, em meia malha 80% algodão e 20% poliéster, cinza 140 GRS - manga curta-com Arte sublimada parcialmente ou bordado nos bolsos do lado direito e esquerdo - frente em cores 28x28cm - manga em Cores 9 cm e costa, em Cores, 28x28 cm - nos Tamanhos p/m/g/gg, podendo ser camisa fechada ou abotoada. Arte será definida definitivamente no ato do pedido.	UND	3000		



Fls nº 63
Proc. nº 069
Ass. CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro
CNPJ: 01.612.832/0001-21

2	Calça escolar: Calça escolar preta; confeccionado em Oxford (ou tecido similar) reforçado para evitar rasgos e aumentar a durabilidade, reforço por linhas visíveis a cada 0,5 cm, composição 55% viscose e 45% poliéster, gramatura 120g/m². Nos Tamanhos variados p/m/g/gg.	UND	3000		
3	01 (uma) camisa estilo social manga curta em tecido 100% algodão, com botão, 02 (dois) bolsos na frente sendo bordado, bandeiras nas mangas, tarja bordadas nos ombros)	UND	3000		
4	Calça em modelo com elástico na cintura em tecido 100% poliéster Tamanhos (P/M/G e GG)	UND	3000		
5	calça em modelo com cós em tecido 100% poliéster Tamanhos (P/M/G e GG)	UND	3000		
6	cinto em modelo militar em material 100% poliéster	UND	3000		
7	01 (um) par de sapato em couro na cor preta (pontuação variada entre: 32 a 49)	UND	3000		
8	Camisas de meia manga - uniforme para futebol de campo - Confeccionado em tecido 100% poliéster, fio 75/36, texturizado, com gramatura de 118/m², variação de 4% para mais ou para menos e impressão de números sequenciais de 01 a 20 na frente e costas, impresso em linha cheia, medindo entre 01 e 1,5 cm. Calções e bermudas com ou sem numeração, sendo especificado no ato da compra. As cores serão definidas no ato da compra - Nos Tamanhos variados p/m/g/gg.	UND	300		
9	Calções com elástico e cordão para os jogadores de linha - uniforme para futebol de campo - Confeccionado em tecido 100% poliéster, fio 75/36, texturizado, com gramatura de 118/m², variação de 4% para mais ou para menos e impressão de números sequenciais de 01 a 20 na frente e costas, impresso em linha cheia, medindo entre 01 e 1,5 cm. Nos Tamanhos variados p/m/g/gg.	UND	300		
10	Camisas de manga longa goleiro - uniforme para futebol de campo - Confeccionado em tecido 100% poliéster, fio 75/36, texturizado, com gramatura de 118/m², variação de 4% para mais ou para menos e impressão de números sequenciais de 01 a 20 na frente e costas, impresso em linha cheia, medindo entre 01 e 1,5 cm - Nos Tamanhos variados p/m/g/gg.	UND	60		
11	Bermudas para goleiro - uniforme para futebol de campo - Confeccionado em tecido 100% poliéster, fio 75/36, texturizado, com gramatura de 118/m², variação de 4% para mais ou para menos e impressão de números sequenciais de 01 a 20 na frente e costas, impresso em linha cheia, medindo entre 01 e 1,5 cm - Nos Tamanhos variados p/m/g/gg.	UND	60		
12	Camisas de meia manga - Uniforme para futsal - Confeccionado em tecido 100% poliéster, fio 75/36, texturizado, com gramatura de 118/m², variação de 4% para mais ou para menos e impressão de números sequenciais de 01 a 20 na frente e costas, impresso em linha cheia, medindo entre 01 e 1,5 cm. Calções e bermudas com ou sem numeração, sendo especificado no ato da compra. As cores serão definidas no ato da compra - Nos Tamanhos variados p/m/g/gg.	UND	300		
13	Calções com elástico e cordão para os jogadores de linha - Uniforme para futsal - Confeccionado em tecido 100% poliéster, fio 75/36, texturizado, com gramatura de 118/m², variação de 4% para mais ou para menos e impressão de números sequenciais de 01 a 20 na frente e costas, impresso	UND	300		



Fls nº 68
Proc. nº 069
Ass. [assinatura]

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro
CNPJ: 01.612.832/0001-21

	em linha cheia, medindo entre 01 e 1,5 cm. Nos Tamanhos variados p/m/g/gg.				
14	Camisas de manga longa goleiro - Uniforme para futsal - Confeccionado em tecido 100% poliéster, fio 75/36, texturizado, com gramatura de 118/m², variação de 4% para mais ou para menos e impressão de números sequenciais de 01 a 20 na frente e costas, impresso em linha cheia, medindo entre 01 e 1,5 cm - Nos Tamanhos variados p/m/g/gg.	UND	60		
15	Bermudas para goleiro - Uniforme para futsal - Confeccionado em tecido 100% poliéster, fio 75/36, texturizado, com gramatura de 118/m², variação de 4% para mais ou para menos e impressão de números sequenciais de 01 a 20 na frente e costas, impresso em linha cheia, medindo entre 01 e 1,5 cm - Nos Tamanhos variados p/m/g/gg.	UND	60		
16	Camisas de meia manga - Uniforme para handebol - Confeccionado em tecido 100% poliéster, fio 75/36, texturizado, com gramatura de 118/m², variação de 4% para mais ou para menos e impressão de números sequenciais de 01 a 20 na frente e costas, impresso em linha cheia, medindo entre 01 e 1,5 cm. Calções e bermudas com ou sem numeração, sendo especificado no ato da compra. As cores serão definidas no ato da compra - Nos Tamanhos variados p/m/g/gg.	UND	150		
17	Calções com elástico e cordão para os jogadores de linha - Uniforme para handebol - Confeccionado em tecido 100% poliéster, fio 75/36, texturizado, com gramatura de 118/m², variação de 4% para mais ou para menos e impressão de números sequenciais de 01 a 20 na frente e costas, impresso em linha cheia, medindo entre 01 e 1,5 cm. Nos Tamanhos variados p/m/g/gg.	UND	150		
18	Camisas de manga longa goleiro - Uniforme para handebol - Confeccionado em tecido 100% poliéster, fio 75/36, texturizado, com gramatura de 118/m², variação de 4% para mais ou para menos e impressão de números sequenciais de 01 a 20 na frente e costas, impresso em linha cheia, medindo entre 01 e 1,5 cm - Nos Tamanhos variados p/m/g/gg.	UND	30		
19	Bermudas para goleiro - Uniforme para handebol - Confeccionado em tecido 100% poliéster, fio 75/36, texturizado, com gramatura de 118/m², variação de 4% para mais ou para menos e impressão de números sequenciais de 01 a 20 na frente e costas, impresso em linha cheia, medindo entre 01 e 1,5 cm - Nos Tamanhos variados p/m/g/gg.	UND	30		
20	O Colete Dupla Face: Colete Dupla Face Colmeia, Unissex. Indicado para: Jogo, Treino. Modelo: Furadinho também conhecido como Colmeia. Gola: Careca. Composição: 100% Poliéster. As cores serão definidas no ato da compra. Nos Tamanhos variados p/m/g/gg.	UND	1000		
21	CAMISA GOLA REDONDA COM VÍEIS EM CORES VARIADAS PERSONALIZADA EM PINTURA SILK SCREEN FRENTE E COSTA COM AS LOGOMARCAS DOS PROGRAMAS DAS RESPECTIVAS SECRETARIAS MUNICIPAL - COMPOSIÇÃO DA MALHA: 100% POLIÉSTER TAM P, M, G E GG	UND	4500		
22	CAMISA GOLA REDONDA COM VÍEIS NA COR BRANCA PERSONALIZADA EM PINTURA SILK SCREEN FRENTE E COSTA COM AS LOGOMARCAS DOS PROGRAMAS DAS RESPECTIVAS SECRETARIAS MUNICIPAL -	UND	4600		

Fls nº 65Proc. nº 069Ass. [assinatura]

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro
CNPJ: 01.612.832/0001-21

	COMPOSIÇÃO DA MALHA : 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE TAM P,M,G E GG				
23	CAMISA GOLA REDONDA COM VÍEIS EM CORES VARIADAS PERSONALIZADA EM PINTURA SILK SCREEN FRENTE E COSTA COM AS LOGOMARCAS DOS PROGRAMAS DAS RESPECTIVAS SECRETARIAS MUNICIPAL - COMPOSIÇÃO DA MALHA: 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE TAM P,M,G E GG	UND	2800		
24	CAMISA GOLA STILO "V" EM MALHA PV CORES VARIADAS EM PINTURA SILK SCREEN FRENTE E COSTA COM LOGOMARCAS DAS RESPECTIVAS SECRETARIAS MUNICIPAL - COMPOSIÇÃO DA MALHA: 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE TAM: P,M,G E GG	UND	2750		
25	CAMISA GOLA STILO "V" EM MALHA PP CORES VARIADAS EM SUBLIMAÇÃO TOTAL FRENTE E COSTA COM LOGOMARCAS DAS RESPECTIVAS SECRETARIAS MUNICIPAL (PEJA) - COMPOSIÇÃO DA MALHA: 100% POLIÉSTER TAM: P,M,G E GG	UND	1850		
26	CAMISA GOLA POLO SEM PUNHO COR BRANCA - COM EM BANHADO NA MANGA COM 2 COSTURA - EM MALHA PIQUET, COM BOLSO DO LADO ESQUERDO DO PEITO - EM SUBLIMAÇÃO - COMPOSIÇÃO DA MALHA: 100% POLIÉSTER TAM P,M,G E GG	UND	1060		
27	CAMISA GOLA POLO COR VERDE BANDEIRA MANGA CURTA EM PINTURA SILK SCREEN NA FRENTE E COSTA PARA AGENTES DE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - EM MALHA PV COMPOSIÇÃO: 67% POLIÉSTER, 33% VISCOSE, COM LOGOTIPO DA FMS NO BOLSO. TAMANHOS: P,M,G E GG-	UND	560		
28	CAMISA MANGA LONGA GOLA POLO COR VERDE BANDEIRA EM PINTURA SILK SCREEN NA FRENTE E COSTA PARA AGENTES DE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - EM MALHA PV COMPOSIÇÃO: 67% POLIÉSTER, 33% VISCOSE, COM LOGO DA FMS NO BOLSO. TAMANHOS: P, M, G E GG	UND	60		
29	CAMISA ESTILO SOCIAL DE MANGA LONGA COM BOTÃO EM TECIDO TERBRIM PROFISSIONAL DE 1º QUALIDADE COR: CÂQUI EM PINTURA SILK SCREEN - COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO, ACABAMENTO ESPECIAL PARA AGENTES DE ENDEMIAS, COM LOGOTIPO DA FMS NO BOLSO. TAMANHOS VARIADOS	UND	250		
30	CAMISA ESTILO SOCIAL DE MANGA CURTA COM BOTÃO EM TECIDO TERBRIM PROFISSIONAL DE 1º QUALIDADE COR: CÂQUI EM PINTURA SILK SCREEN - COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO, ACABAMENTO ESPECIAL PARA AGENTES DE ENDEMIAS, COM LOGOTIPO DA FMS NO BOLSO. TAMANHOS VARIADOS- AGENTES ENDEMIAS	UND	200		
31	BONÉ TIPO BICO DE PATO COM ABOTOADEIRA DE PLÁSTICO PERSONALIZADO, EM CEDRO BRIM UPER PROFISSIONAL 1ª QUALIDADE 100% ALGODÃO COR VERDE BANDEIRA PERSONALIZADO DOS DOIS LADO E FRONTAL.	UND	3300		



Fls nº 66
Proc. nº 069
Ass. [assinatura]

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro
CNPJ: 01.612.832/0001-21

32	BOLSA TIPO TIRA COLO PARA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - NA COR AZUL EM NYLON PLASTIFICADO 420; IMPERMEÁVEL; NA COR AZUL ROYAL; DIMENSÕES APROXIMADAS DE 300 MM DE LARGURA X 370 MM DE ALTURA X 100 MM DE PROFUNDIDADE; PRESA E AJUSTADA NA CINTURA; DUAS ALÇAS COM COSTURAS REFORÇADAS, REGULADORES DE ALTURA, REVESTIDAS E TOTALMENTE ACOLCHOADAS; COM DUAS REPARTIÇÕES INTERNAS E PORTA CANETAS COM TRÊS LUGARES; COMPARTIMENTO EXTERNO FRONTAL COM ZÍPER SERIGRAFIA: -NA FRENTE OS DIZERES "AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE"	UND	200		
33	COLETE PARA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - ADULTO - EM BRIM LEVE (SARJA COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO, ARMAÇÃO 2 X 1); NA COR AZUL ROYAL; DOIS BOLSOS LATERAIS TIPO FACA, ELÁSTICO NA CINTURA. TAMANHO P, M, G E GG.	UND	200		
34	MÁSCARA REUTILIZÁVEL EM TECIDO COM DUPLA CAMADA DE TECIDO COM A ARTE A SER DEFINIDA NO PEDIDO	UND	4000		
35	BOLSAS EM TECIDO ALGODÃO CRU 30X40CM PERSONALIZADA EM 1 COR COM A ARTE A SER DEFINIDA NO PEDIDO	UND	1200		
36	UNIFORME OPERACIONAL DA LIMPEZA OXFORD CAMISA E CALÇA TAM: P, M, G e GG	UND	250		
37	Conjunto Vigilante: TAM: M, G e GG - Camisa modelo vigilante, lapela nos ombros, 02 bolsos com tampa e fechamento com botão central, mangas curtas. Calça profissional modelo vigilante, metade elástico, 02 bolsos frontais tipo faca, 02 bolsos traseiros externos com tampa e fechamento com botão central, 02 bolsos cargos com tampa e fechamento em velcro. Tecido Rip Stop na cor preta	UND	80		
38	Conjunto recepcionista/administrativo (feminino): P, M, G e GG; Calça cigarrete, Blusa com zíper metálico que não enferruja e bolsos frontais. Tecido gabardine premium na cor marsala.	UND	80		
39	Conjunto administrativo (masculino): M, G e GG; Camisa social tradicional masculina manga longa, colarinho tradicional, modelagem tradicional com caimento reto. calça alfaiatada básica reta. Camisa: Tecido maqui inetado composição 50% algodão e 50% poliéster, com bolso frontal na cor azul. Calça: poliéster preto	UND	40		
40	Fardamento motorista de ambulância: Camiseta M, G, GG. Calça confeccionada tipo terbrim (sarja 2/1, 221 g/m², 67% poliéster, 33% algodão) profissional rip stop azul marinho, elástico atrás e cós na frente com zíper, passantes para cinto; bolso faca interno frontal; bolso nas duas pernas com tampa em velcro; dois bolsos traseiros com tampa em velcro; reforço nos joelhos; tarja refletiva na perna com 5cm; tamanhos: M, G, GG. Camiseta: 83% poliamida e 17% elastano na cor azul marinho. Calça tipo terbrim (sarja 2/1, 221 g/m², 67% poliéster, 33% algodão).	UND	72		

LOTE 02 - MATERIAL DE USO ESPECIAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
------	-----------	-----	-----	----------------	-------------

Fls nº 67Proc. nº 069Ass. [assinatura]

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro
CNPJ: 01.612.832/0001-21

1	CAPOTE CENTRO CIRÚRGICO, Tecido 100% algodão Brim na cor verde bandeira	UND	1000		
2	Lençol para paciente – Adulto. Tamanho 2.30 x 1.60 - Tecido piquet 100% algodão na cor branca.	UND	5000		
3	Colcha para cama com elástico TAM: 90 x 1,90 x 30 cm - Tecido piquet 100% algodão na cor branca.	UND	5000		
4	Colcha para berço com elástico TAM: 1,50 x 70 cm - Tecido piquet 100% algodão na cor branca.	UND	500		
5	Campo cirúrgico simples- TAM: 0,60 x 0,60 cm, 0,90 x 0,90 cm. - Algodão 100% brim pesado na cor verde bandeira	UND	200		
6	Campo cirúrgico duplo TAM: 0,45 x 0,45 cm, 0,60 x 0,60 cm, 0,90 x 0,90 cm. - Algodão 100% brim pesado na cor verde bandeira	UND	300		
7	Campo cirúrgico fenestrado simples – medindo: 0,90 x 0,90 cm. 1,00 x 1,00 m - Algodão 100% brim pesado na cor verde bandeira	UND	200		
8	Campo cirúrgico fenestrado - TAM 0,45 x 0,45 cm, 0,60 x 0,60 cm, 0,90 x 0,90 cm. - Algodão 100% brim pesado na cor verde bandeira	UND	200		
9	Campo cirúrgico de mesa simples. TAM: 1,80 x 1,20 cm - Algodão 100% brim pesado na cor verde bandeira	UND	200		
10	Camisolas para pacientes transpassada - Tecido tricolini 30% Poliéster e 70% Algodão na cor azul.	UND	5000		
11	Pijamas hospitalares infantis - TAM: P, M, G - Tecido tricolini 30% Poliéster e 70% Algodão na cor azul e rosa.	UND	1000		
12	PIJAMA CIRUGICO TAM: P, M, G e GG - Blusa: sem gola com decote em V, com bolso na blusa Calça: Possui dois bolsos frontais em faca, com elástico na cintura e cordão para ajustes. Tecido de gabardine em diversas cores.	UND	1000		
13	Pijamas cirúrgicos TAM: P, M, G e GG - Blusa: sem gola com decote em V, com bolso na blusa Calça: Possui dois bolsos frontais em faca, com elástico na cintura e cordão para ajustes. Tecido 100% algodão Brim na cor verde bandeira	UND	1000		

• **Valor Total Estimado: R\$** _____.

3.3 O quantitativo acima estimado dos lotes poderá ser destinado às secretarias de acordo com a discriminação abaixo, das quais serão gerados contratos individuais:

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO – ITENS DO LOTE 01 - MATERIAL DE USO COMUM			
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	Camisa Uniforme Escolar, em meia malha 80% algodão e 20% poliéster, cinza 140 GRS – manga curta-com Arte sublimada parcialmente ou bordado nos bolsos do lado direito e esquerdo - frente em cores 28x28cm - manga em Cores 9 cm e costa, em Cores, 28x28 cm – nos Tamanhos p/m/g/gg, podendo ser camisa fechada ou abotoada. Arte será definida definitivamente no ato do pedido.	UND	3000
2	Calça escolar: Calça escolar preta; confeccionado em Oxford (ou tecido similar) reforçado para evitar rasgos e aumentar a durabilidade, reforço por linhas visíveis a cada 0,5 cm, composição 55% viscose e 45% poliéster, gramatura 120g/m². Nos Tamanhos variados p/m/g/gg.	UND	3000
3	01 (uma) camisa estilo social manga curta em tecido 100% algodão, com botão, 02 (dois) bolsos na frente sendo bordado, bandeiras nas mangas, tarja bordadas nos ombros)	UND	3000
4	Calça em modelo com elástico na cintura em tecido 100% poliéster Tamanhos (P/M/G e GG)	UND	3000



Fls nº 68
Proc. nº 069
Ass. [assinatura]

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro
CNPJ: 01.612.832/0001-21

5	calça em modelo com cós em tecido 100% poliéster Tamanhos (P/M/G e GG)	UND	3000
6	cinto em modelo militar em material 100% poliéster	UND	3000
7	01 (um) par de sapato em couro na cor preta (pontuação variada entre: 32 a 49)	UND	3000
8	Camisas de meia manga - uniforme para futebol de campo - Confeccionado em tecido 100% poliéster, fio 75/36, texturizado, com gramatura de 118/m ² , variação de 4% para mais ou para menos e impressão de números sequenciais de 01 a 20 na frente e costas, impresso em linha cheia, medindo entre 01 e 1,5 cm. Calções e bermudas com ou sem numeração, sendo especificado no ato da compra. As cores serão definidas no ato da compra - Nos Tamanhos variados p/m/g/gg.	UND	300
9	Calções com elástico e cordão para os jogadores de linha - uniforme para futebol de campo - Confeccionado em tecido 100% poliéster, fio 75/36, texturizado, com gramatura de 118/m ² , variação de 4% para mais ou para menos e impressão de números sequenciais de 01 a 20 na frente e costas, impresso em linha cheia, medindo entre 01 e 1,5 cm. Nos Tamanhos variados p/m/g/gg.	UND	300
10	Camisas de manga longa goleiro - uniforme para futebol de campo - Confeccionado em tecido 100% poliéster, fio 75/36, texturizado, com gramatura de 118/m ² , variação de 4% para mais ou para menos e impressão de números sequenciais de 01 a 20 na frente e costas, impresso em linha cheia, medindo entre 01 e 1,5 cm - Nos Tamanhos variados p/m/g/gg.	UND	60
11	Bermudas para goleiro - uniforme para futebol de campo - Confeccionado em tecido 100% poliéster, fio 75/36, texturizado, com gramatura de 118/m ² , variação de 4% para mais ou para menos e impressão de números sequenciais de 01 a 20 na frente e costas, impresso em linha cheia, medindo entre 01 e 1,5 cm - Nos Tamanhos variados p/m/g/gg.	UND	60
12	Camisas de meia manga - Uniforme para futsal - Confeccionado em tecido 100% poliéster, fio 75/36, texturizado, com gramatura de 118/m ² , variação de 4% para mais ou para menos e impressão de números sequenciais de 01 a 20 na frente e costas, impresso em linha cheia, medindo entre 01 e 1,5 cm. Calções e bermudas com ou sem numeração, sendo especificado no ato da compra. As cores serão definidas no ato da compra - Nos Tamanhos variados p/m/g/gg.	UND	300
13	Calções com elástico e cordão para os jogadores de linha - Uniforme para futsal - Confeccionado em tecido 100% poliéster, fio 75/36, texturizado, com gramatura de 118/m ² , variação de 4% para mais ou para menos e impressão de números sequenciais de 01 a 20 na frente e costas, impresso em linha cheia, medindo entre 01 e 1,5 cm. Nos Tamanhos variados p/m/g/gg.	UND	300
14	Camisas de manga longa goleiro - Uniforme para futsal - Confeccionado em tecido 100% poliéster, fio 75/36, texturizado, com gramatura de 118/m ² , variação de 4% para mais ou para menos e impressão de números sequenciais de 01 a 20 na frente e costas, impresso em linha cheia, medindo entre 01 e 1,5 cm - Nos Tamanhos variados p/m/g/gg.	UND	60
15	Bermudas para goleiro - Uniforme para futsal - Confeccionado em tecido 100% poliéster, fio 75/36, texturizado, com gramatura de 118/m ² , variação de 4% para mais ou para menos e impressão de números sequenciais de 01 a 20 na frente e costas, impresso em linha cheia, medindo entre 01 e 1,5 cm - Nos Tamanhos variados p/m/g/gg.	UND	60
16	Camisas de meia manga - Uniforme para handebol - Confeccionado em tecido 100% poliéster, fio 75/36, texturizado, com gramatura de 118/m ² , variação de 4% para mais ou para menos e impressão de números sequenciais de 01 a 20 na frente e costas, impresso em linha cheia, medindo entre 01 e 1,5 cm. Calções e bermudas com ou sem numeração, sendo especificado no ato da compra. As cores serão definidas no ato da compra - Nos Tamanhos variados p/m/g/gg.	UND	150



Fls nº 69
Proc. nº 069
Ass. [assinatura]

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro
CNPJ: 01.612.832/0001-21

17	Calções com elástico e cordão para os jogadores de linha - Uniforme para handebol - Confeccionado em tecido 100% poliéster, fio 75/36, texturizado, com gramatura de 118/m², variação de 4% para mais ou para menos e impressão de números sequenciais de 01 a 20 na frente e costas, impresso em linha cheia, medindo entre 01 e 1,5 cm. Nos Tamanhos variados p/m/g/gg.	UND	150
18	Camisas de manga longa goleiro - Uniforme para handebol - Confeccionado em tecido 100% poliéster, fio 75/36, texturizado, com gramatura de 118/m², variação de 4% para mais ou para menos e impressão de números sequenciais de 01 a 20 na frente e costas, impresso em linha cheia, medindo entre 01 e 1,5 cm - Nos Tamanhos variados p/m/g/gg.	UND	30
19	Bermudas para goleiro - Uniforme para handebol - Confeccionado em tecido 100% poliéster, fio 75/36, texturizado, com gramatura de 118/m², variação de 4% para mais ou para menos e impressão de números sequenciais de 01 a 20 na frente e costas, impresso em linha cheia, medindo entre 01 e 1,5 cm - Nos Tamanhos variados p/m/g/gg.	UND	30
20	O Colete Dupla Face: Colete Dupla Face Colmeia, Unissex. Indicado para: Jogo, Treino. Modelo: Furadinho também conhecido como Colmeia. Gola: Careca. Composição: 100% Poliéster. As cores serão definidas no ato da compra. Nos Tamanhos variados p/m/g/gg.	UND	1000
22	CAMISA GOLA REDONDA COM VÍEIS NA COR BRANCA PERSONALIZADA EM PINTURA SILK SCREEN FRENTE E COSTA COM AS LOGOMARCAS DOS PROGRAMAS DAS RESPECTIVAS SECRETARIAS MUNICIPAL - COMPOSIÇÃO DA MALHA: 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE TAM P, M, G E GG	UND	2000
34	MÁSCARA REUTILIZÁVEL EM TECIDO COM DUPLA CAMADA DE TECIDO COM A ARTE A SER DEFINIDA NO PEDIDO	UND	1000

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO – ITENS DO LOTE 01 - MATERIAL DE USO COMUM

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
21	CAMISA GOLA REDONDA COM VÍEIS EM CORES VARIADAS PERSONALIZADA EM PINTURA SILK SCREEN FRENTE E COSTA COM AS LOGOMARCAS DOS PROGRAMAS DAS RESPECTIVAS SECRETARIAS MUNICIPAL – COMPOSIÇÃO DA MALHA: 100% POLIÉSTER TAM P, M, G E GG	UND	500
22	CAMISA GOLA REDONDA COM VÍEIS NA COR BRANCA PERSONALIZADA EM PINTURA SILK SCREEN FRENTE E COSTA COM AS LOGOMARCAS DOS PROGRAMAS DAS RESPECTIVAS SECRETARIAS MUNICIPAL - COMPOSIÇÃO DA MALHA: 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE TAM P, M, G E GG	UND	500
23	CAMISA GOLA REDONDA COM VÍEIS EM CORES VARIADAS PERSONALIZADA EM PINTURA SILK SCREEN FRENTE E COSTA COM AS LOGOMARCAS DOS PROGRAMAS DAS RESPECTIVAS SECRETARIAS MUNICIPAL - COMPOSIÇÃO DA MALHA: 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE TAM P, M, G E GG	UND	500
24	CAMISA GOLA STILO "V" EM MALHA PV CORES VARIADAS EM PINTURA SILK SCREEN FRENTE E COSTA COM LOGOMARCAS DAS RESPECTIVAS SECRETARIAS MUNICIPAL – COMPOSIÇÃO DA MALHA: 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE TAM: P, M, G E GG	UND	500
25	CAMISA GOLA STILO "V" EM MALHA PP CORES VARIADAS EM SUBLIMAÇÃO TOTAL FRENTE E COSTA COM LOGOMARCAS DAS RESPECTIVAS SECRETARIAS MUNICIPAL (PEJA) – COMPOSIÇÃO DA MALHA: 100% POLIÉSTER TAM: P, M, G E GG	UND	500



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro
CNPJ: 01.612.832/0001-21

Fls nº

Proc. nº

Ass.

70

069

26	CAMISA GOLA POLO SEM PUNHO COR BRANCA – COM EM BANHADO NA MANGA COM 2 COSTURA – EM MALHA PIQUET, COM BOLSO DO LADO ESQUERDO DO PEITO – EM SUBLIMAÇÃO - COMPOSIÇÃO DA MALHA: 100% POLIÉSTER TAM P, M, G E GG	UND	500
27	CAMISA GOLA POLO COR VERDE BANDEIRA MANGA CURTA EM PINTURA SILK SCREEN NA FRENTE E COSTA PARA AGENTES DE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - EM MALHA PV COMPOSIÇÃO: 67% POLIÉSTER, 33% VISCOSE, COM LOGOTIPO DA FMS NO BOLSO. TAMANHOS: P, M, G E GG-	UND	500
31	BONÉ TIPO BICO DE PATO COM ABOTOADEIRA DE PLÁSTICO PERSONALIZADO, EM CEDRO BRIM UPER PROFISSIONAL 1ª QUALIDADE 100% ALGODÃO COR VERDE BANDEIRA PERSONALIZADO DOS DOIS LADO E FRONTAL.	UND	500
34	MÁSCARA REUTILIZÁVEL EM TECIDO COM DUPLA CAMADA DE TECIDO COM A ARTE A SER DEFINIDA NO PEDIDO	UND	1000

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – ITENS DO LOTE 01 - MATERIAL DE USO COMUM

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
21	CAMISA GOLA REDONDA COM VÍEIS EM CORES VARIADAS PERSONALIZADA EM PINTURA SILK SCREEN FRENTE E COSTA COM AS LOGOMARCAS DOS PROGRAMAS DAS RESPECTIVAS SECRETARIAS MUNICIPAL – COMPOSIÇÃO DA MALHA: 100% POLIÉSTER TAM P,M, G E GG	UND	2500
22	CAMISA GOLA REDONDA COM VÍEIS NA COR BRANCA PERSONALIZADA EM PINTURA SILK SCREEN FRENTE E COSTA COM AS LOGOMARCAS DOS PROGRAMAS DAS RESPECTIVAS SECRETARIAS MUNICIPAL - COMPOSIÇÃO DA MALHA : 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE TAM P,M,G E GG	UND	600
23	CAMISA GOLA REDONDA COM VÍEIS EM CORES VARIADAS PERSONALIZADA EM PINTURA SILK SCREEN FRENTE E COSTA COM AS LOGOMARCAS DOS PROGRAMAS DAS RESPECTIVAS SECRETARIAS MUNICIPAL - COMPOSIÇÃO DA MALHA: 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE TAM P,M,G E GG	UND	500
24	CAMISA GOLA STILO “V” EM MALHA PV CORES VARIADAS EM PINTURA SILK SCREEN FRENTE E COSTA COM LOGOMARCAS DAS RESPECTIVAS SECRETARIAS MUNICIPAL – COMPOSIÇÃO DA MALHA: 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE TAM: P,M,G E GG	UND	1500
25	CAMISA GOLA STILO “V” EM MALHA PP CORES VARIADAS EM SUBLIMAÇÃO TOTAL FRENTE E COSTA COM LOGOMARCAS DAS RESPECTIVAS SECRETARIAS MUNICIPAL (PEJA) – COMPOSIÇÃO DA MALHA: 100% POLIÉSTER TAM: P,M,G E GG	UND	600
26	CAMISA GOLA POLO SEM PUNHO COR BRANCA – COM EM BANHADO NA MANGA COM 2 COSTURA – EM MALHA PIQUET, COM BOLSO DO LADO ESQUERDO DO PEITO – EM SUBLIMAÇÃO - COMPOSIÇÃO DA MALHA: 100% POLIÉSTER TAM P,M,G E GG	UND	60
29	CAMISA ESTILO SOCIAL DE MANGA LONGA COM BOTÃO EM TECIDO TERBRIM PROFISSIONAL DE 1º QUALIDADE COR: CÂQUI EM PINTURA SILK SCREEN - COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO, ACABAMENTO ESPECIAL PARA AGENTES DE ENDEMIAS, COM LOGOTIPO DA FMS NO BOLSO. TAMANHOS VARIADOS	UND	50
31	BONÉ TIPO BICO DE PATO COM ABOTOADEIRA DE PLÁSTICO PERSONALIZADO, EM CEDRO BRIM UPER PROFISSIONAL 1ª QUALIDADE 100% ALGODÃO COR VERDE BANDEIRA PERSONALIZADO DOS DOIS LADO E FRONTAL.	UND	2600

Fls nº 71Proc. nº 068Ass. MA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ

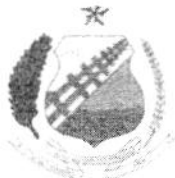
Av. João XXIII, S/N - Centro

CNPJ: 01.612.832/0001-21

34	MÁSCARA REUTILIZÁVEL EM TECIDO COM DUPLA CAMADA DE TECIDO COM A ARTE A SER DEFINIDA NO PEDIDO	UND	1000
35	BOLSAS EM TECIDO ALGODÃO CRU 30X40CM PERSONALIZADA EM 1 COR COM A ARTE A SER DEFINIDA NO PEDIDO	UND	1000

SECRETARIA DE SAÚDE – ITENS DO LOTE 01 - MATERIAL DE USO COMUM

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
21	CAMISA GOLA REDONDA COM VÍEIS EM CORES VARIADAS PERSONALIZADA EM PINTURA SILK SCREEN FRENTE E COSTA COM AS LOGOMARCAS DOS PROGRAMAS DAS RESPECTIVAS SECRETARIAS MUNICIPAL – COMPOSIÇÃO DA MALHA: 100% POLIÉSTER TAM P,M, G E GG	UND	1500
22	CAMISA GOLA REDONDA COM VÍEIS NA COR BRANCA PERSONALIZADA EM PINTURA SILK SCREEN FRENTE E COSTA COM AS LOGOMARCAS DOS PROGRAMAS DAS RESPECTIVAS SECRETARIAS MUNICIPAL - COMPOSIÇÃO DA MALHA : 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE TAM P,M,G E GG	UND	1.500
23	CAMISA GOLA REDONDA COM VÍEIS EM CORES VARIADAS PERSONALIZADA EM PINTURA SILK SCREEN FRENTE E COSTA COM AS LOGOMARCAS DOS PROGRAMAS DAS RESPECTIVAS SECRETARIAS MUNICIPAL - COMPOSIÇÃO DA MALHA: 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE TAM P,M,G E GG	UND	1.800
24	CAMISA GOLA STILO “V” EM MALHA PV CORES VARIADAS EM PINTURA SILK SCREEN FRENTE E COSTA COM LOGOMARCAS DAS RESPECTIVAS SECRETARIAS MUNICIPAL – COMPOSIÇÃO DA MALHA: 67% POLIÉSTER E 33% VISCOSE TAM: P,M,G E GG	UND	750
25	CAMISA GOLA STILO “V” EM MALHA PP CORES VARIADAS EM SUBLIMAÇÃO TOTAL FRENTE E COSTA COM LOGOMARCAS DAS RESPECTIVAS SECRETARIAS MUNICIPAL (PEJA) – COMPOSIÇÃO DA MALHA: 100% POLIÉSTER TAM: P,M,G E GG	UND	750
26	CAMISA GOLA POLO SEM PUNHO COR BRANCA – COM EM BANHADO NA MANGA COM 2 COSTURA – EM MALHA PIQUET, COM BOLSO DO LADO ESQUERDO DO PEITO – EM SUBLIMAÇÃO - COMPOSIÇÃO DA MALHA: 100% POLIÉSTER TAM P,M,G E GG	UND	500
27	CAMISA GOLA POLO COR VERDE BANDEIRA MANGA CURTA EM PINTURA SILK SCREEN NA FRENTE E COSTA PARA AGENTES DE COMUNITÁRIO DE SAÚDE - EM MALHA PV COMPOSIÇÃO: 67% POLIÉSTER, 33% VISCOSE, COM LOGOTIPO DA FMS NO BOLSO. TAMANHOS: P,M,G E GG-	UND	60
28	CAMISA MANGA LONGA GOLA POLO COR VERDE BANDEIRA EM PINTURA SILK SCREEN NA FRENTE E COSTA PARA AGENTES DE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – EM MALHA PV COMPOSIÇÃO: 67% POLIÉSTER, 33% VISCOSE, COM LOGO DA FMS NO BOLSO. TAMANHOS: P,M,G E GG	UND	60
29	CAMISA ESTILO SOCIAL DE MANGA LONGA COM BOTÃO EM TECIDO TERBRIM PROFISSIONAL DE 1º QUALIDADE COR: CÂQUI EM PINTURA SILK SCREEN - COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO, ACABAMENTO ESPECIAL PARA AGENTES DE ENDEMIAS, COM LOGOTIPO DA FMS NO BOLSO. TAMANHOS VARIADOS	UND	200
30	CAMISA ESTILO SOCIAL DE MANGA CURTA COM BOTÃO EM TECIDO TERBRIM PROFISSIONAL DE 1º QUALIDADE COR: CÂQUI EM PINTURA SILK SCREEN - COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO, ACABAMENTO ESPECIAL PARA AGENTES DE ENDEMIAS, COM LOGOTIPO DA FMS NO BOLSO. TAMANHOS VARIADOS- AGENTES ENDEMIAS	UND	200



Fls nº 72
Proc. nº 069
Ass. [assinatura]

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro
CNPJ: 01.612.832/0001-21

31	BONÉ TIPO BICO DE PATO COM ABOTOADEIRA DE PLÁSTICO PERSONALIZADO, EM CEDRO BRIM UPER PROFISSIONAL 1ª QUALIDADE 100% ALGODÃO COR VERDE BANDEIRA PERSONALIZADO DOS DOIS LADO E FRONTAL.	UND	200
32	BOLSA TIPO TIRA COLO PARA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – NA COR AZUL EM NYLON PLASTIFICADO 420; IMPERMEÁVEL; NA COR AZUL ROYAL; DIMENSÕES APROXIMADAS DE 300 MM DE LARGURA X 370 MM DE ALTURA X 100 MM DE PROFUNDIDADE; PRESA E AJUSTADA NA CINTURA; DUAS ALÇAS COM COSTURAS REFORÇADAS, REGULADORES DE ALTURA, REVESTIDAS E TOTALMENTE ACOLCHOADAS; COM DUAS REPARTIÇÕES INTERNAS E PORTA CANETAS COM TRÊS LUGARES; COMPARTIMENTO EXTERNO FRONTAL COM ZIPER SERIGRAFIA: - NA FRENTE OS DIZERES "AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE"	UND	200
33	COLETE PARA AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE – ADULTO - EM BRIM LEVE (SARJA COMPOSIÇÃO 100% ALGODÃO, ARMAÇÃO 2 X 1); NA COR AZUL ROYAL; DOIS BOLSOS LATERAIS TIPO FACA, ELÁSTICO NA CINTURA. TAMANHO P, M, G E GG.	UND	200
34	MÁSCARA REUTILIZÁVEL EM TECIDO COM DUPLA CAMADA DE TECIDO COM A ARTE A SER DEFINIDA NO PEDIDO	UND	1000
35	BOLSAS EM TECIDO ALGODÃO CRU 30X40CM PERSONALIZADA EM 1 COR COM A ARTE A SER DEFINIDA NO PEDIDO	UND	200
36	UNIFORME OPERACIONAL DA LIMPEZA OXFORD CAMISA E CALÇA TAM: P, M, G e GG	UND	250
37	Conjunto Vigilante: TAM: M, G e GG - Camisa modelo vigilante, lapela nos ombros, 02 bolsos com tampa e fechamento com botão central, mangas curtas. Calça profissional modelo vigilante, metade elástico, 02 bolsos frontais tipo faca, 02 bolsos traseiros externos com tampa e fechamento com botão central, 02 bolsos cargos com tampa e fechamento em velcro. Tecido Rip Stop na cor preta	UND	80
38	Conjunto recepcionista/administrativo (feminino): P, M, G e GG; Calça cigarrete, Blusa com zíper metálico que não enferruja e bolsos frontais. Tecido gabardine premium na cor marsala.	UND	80
39	Conjunto administrativo (masculino): M, G e GG; Camisa social tradicional masculina manga longa, colarinho tradicional, modelagem tradicional com caimento reto. calça alfaiatada básica reta. Camisa: Tecido maquinado composição 50% algodão e 50% poliéster, com bolso frontal na cor azul. Calça: poliéster preto	UND	40
40	Fardamento motorista de ambulância: Camiseta M, G, GG. Calça confeccionada tipo terbrim (sarja 2/1, 221 g/m², 67% poliéster, 33% algodão) profissional rip stop azul marinho, elástico atrás e cós na frente com zíper, passantes para cinto; bolso faca interno frontal; bolso nas duas pernas com tampa em velcro; dois bolsos traseiros com tampa em velcro; reforço nos joelhos; tarja refletiva na perna com 5cm; tamanhos: M, G, GG. Camiseta: 83% poliamida e 17% elastano na cor azul marinho. Calça tipo terbrim (sarja 2/1, 221 g/m², 67% poliéster, 33% algodão.	UND	72

SECRETARIA DE SAÚDE – ITENS DO LOTE 02 - MATERIAL DE USO ESPECIAL

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	CAPOTE CENTRO CIRÚRGICO, Tecido 100% algodão Brim na cor verde bandeira	UND	1000
2	Lençol para paciente – Adulto. Tamanho 2.30 x 1.60 - Tecido piquet 100% algodão na cor branca.	UND	5000
3	Colcha para cama com elástico TAM: 90 x 1,90 x 30 cm - Tecido piquet 100% algodão na cor branca.	UND	5000

Fls nº 73Proc. nº 069

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA

Av. João XXIII, S/N - Centro

CNPJ: 01.612.832/0001-21

4	Colcha para berço com elástico TAM: 1,50 x 70 cm - Tecido piquet 100% algodão na cor branca.	UND	500
5	Campo cirúrgico simples- TAM: 0,60 x 0,60 cm, 0,90 x 0,90 cm. - Algodão 100% brim pesado na cor verde bandeira	UND	200
6	Campo cirúrgico duplo TAM: 0,45 x 0,45 cm, 0,60 x 0,60 cm, 0,90 x 0,90 cm. - Algodão 100% brim pesado na cor verde bandeira	UND	300
7	Campo cirúrgico fenestrado simples – medindo: 0,90 x 0,90 cm. 1,00 x 1,00 m - Algodão 100% brim pesado na cor verde bandeira	UND	200
8	Campo cirúrgico fenestrado - TAM 0,45 x 0,45 cm, 0,60 x 0,60 cm, 0,90 x 0,90 cm. - Algodão 100% brim pesado na cor verde bandeira	UND	200
9	Campo cirúrgico de mesa simples. TAM: 1,80 x 1,20 cm - Algodão 100% brim pesado na cor verde bandeira	UND	200
10	Camisolas para pacientes transpassada - Tecido tricolini 30% Poliéster e 70% Algodão na cor azul.	UND	5000
11	Pijamas hospitalares infantis - TAM: P, M, G - Tecido tricolini 30% Poliéster e 70% Algodão na cor azul e rosa.	UND	1000
12	PIJAMA CIRURGICO TAM: P, M, G e GG - Blusa: sem gola com decote em V, com bolso na blusa Calça: Possui dois bolsos frontais em faca, com elástico na cintura e cordão para ajustes. Tecido de gabardine em diversas cores.	UND	1000
13	Pijamas cirúrgicos TAM: P, M, G e GG - Blusa: sem gola com decote em V, com bolso na blusa Calça: Possui dois bolsos frontais em faca, com elástico na cintura e cordão para ajustes. Tecido 100% algodão Brim na cor verde bandeira	UND	1000

4 – FONTES DE RECURSOS

4.1 – Na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil, conforme art. 17 do Decreto Federal 11.462/23.

5 – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA

5.1 – Proceder a entrega do material adjudicados, de conformidade com o quantitativo e as especificações constantes do item 03 do presente Termo de Referência, de acordo com as demandas solicitadas;

5.2 – Providenciar a troca, às suas expensas, do material entregue com defeitos de fabricação e que não correspondam às especificações solicitadas;

5.3 – Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrente de sua culpa ou dolo durante o período de entrega do material, não implicando corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes ou prepostos;

5.4 – Manter inalterados os preços e condições propostas;

5.5 – Responder por todos os ônus decorrentes do transporte, seguros, taxas, fretes e demais encargos que venham incidir na entrega do material;

5.6 – Lançar na nota fiscal as especificações do material, de modo idêntico àquelas constantes do objeto deste Termo de Referência;

5.7 – Não transferir a terceiros, total ou parcial, o fornecimento do material sem a prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;

5.8 – Prestar os serviços com rapidez e eficiência;

5.9 – Entregar o material durante o expediente dos setores ou em horários alternativos, previamente acordados formalmente com a Administração;

5.10 – Substituir, obrigatoriamente, no prazo máximo de 24 horas, a contar da data da notificação, os produtos entregues, caso se apresentem impróprios para consumo;

5.11 – Manter durante todo o período de vigência do contrato, todas as condições que ensejaram a sua habilitação na licitação e contratação.

6 – OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DA CONTRATANTE

Fls nº 74Proc. nº 069Ass. [assinatura]

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro
CNPJ: 01.612.832/0001-21

- 6.1 – Exercer a fiscalização da entrega do material especialmente designado pela Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré - MA;
- 6.2 – Proceder aos pagamentos devidos à CONTRATADA;
- 6.3 – Proporcionar todas as facilidades para que a CONTRATADA possa proceder à entrega do material dentro do estabelecido neste Termo de Referência;
- 6.4 – Rejeitar o material que não satisfizerem aos padrões exigidos de acordo com as especificações no item 3 do presente Termo de Referência;
- 6.5 – Aplicar à CONTRATADA, as sanções administrativas previstas na legislação vigente.
- 6.6 – Proporcionar todas as condições necessárias à boa execução do contrato e permitir o livre acesso dos empregados identificados da CONTRATADA ao local de armazenamento/entrega dos produtos;
- 6.7 – Responsabilizar-se pela comunicação, em tempo hábil, de qualquer fato que acarrete em interrupção na execução do fornecimento;
- 6.8 – Acatar e pôr em prática as recomendações feitas pela CONTRATADA no que diz respeito às condições e manuseio dos produtos fornecidos, desde que não contrariem o interesse da Administração;

7 – PRAZOS DE VIGÊNCIA DO CONTRATO

7.1 – O contrato terá vigência de até 12 (doze) meses, a conta da data de sua assinatura, com a possibilidade de prorrogação, nos termos do art. 106 e 107, da Lei Federal nº 14.133/21.

8 – DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DA ADESÃO

8.1 – O prazo de vigência da ata de registro de preços será até 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura, admitindo-se prorrogações, desde que ocorram dentro desse prazo.

8.2 - Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

8.3 - As aquisições ou as contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% dos quantitativos dos lotes do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, não podendo ainda, exceder na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada lote registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem, com fulcro no art. 32 do Decreto Federal nº 11.462 de 31 de março de 2023.

9 – DA JUSTIFICATIVA DO TIPO DA LICITAÇÃO

9.1. Inicialmente é necessário trazer a diferença entre licitação por itens e licitação por lotes, sendo que na primeira o objeto é dividido em partes específicas, cada qual representando um bem de forma autônoma. Por sua vez, na segunda há o agrupamento de diversos itens que formarão o lote.

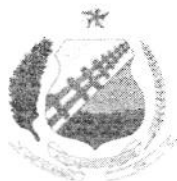
9.2. Destaca-se que para a definição do lote a Administração deve agir com cautela, razoabilidade e proporcionalidade para identificar os itens que o integrarão pois os itens agrupados devem guardar compatibilidade entre si, observando-se, inclusive as regras de mercado para a comercialização dos produtos, de modo a manter a competitividade necessária à disputa.

9.3. Em determinados casos não é adequado o agrupamento de itens que, embora possuam o mesmo gênero, são produzidos e comercializados de forma diversa, de modo a ampliar a competitividade e obter o menor preço possível. Todas as peculiaridades envolvidas devem, então, ser avaliadas.

9.4. Diante disso, sobrelevar notar que via de regra as compras sempre que possível devem ser subdivididas em tantas parcelas, quantas necessárias, no intuito de aproveitar a as peculiaridades do mercado.

9.5. Tem-se que a regra é a realização de licitação por itens, exigindo-se justificativa adequada para a realização de certame por lotes, bem como a demonstração da vantagem dessa.

9.6. Nesse viés, as aquisições por parte de instituições públicas devem ocorrer por itens, todavia, no caso de opção de aquisição por lotes a composição destes deve ter justificativa plausível, observando os critérios administrativo, técnico e econômico.



Fls nº 78
Proc. nº 069
Ass. [assinatura]

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro
CNPJ: 01.612.832/0001-21

9.7. Nesse interim, levando à luz do caso concreto, é vantajoso administrativamente a partir do momento em que se diminui a morosidade do processo licitatório, bem como, facilita no gerenciamento contratual, gerando diminuição no quantitativo de contratos a serem formalizados.

9.8. Além disso, a licitação por item, sem atrativo comercial, pode resultar em licitações desertas, frustradas ou grandes dores de cabeça na gestão contratual, vez que, fornecedores obrigados a entregar produtos com baixa materialidade, diante dos custos logísticos, sobretudo de transporte, podem desistir da entrega ou, no mínimo, impor resistência ao fornecimento.

9.9. Ademais, a compra por lote propicia em uma diminuição nos riscos inerentes à própria execução, pois, não restam dúvidas, o objeto pretendido, quando executado por vários contratados, poderá não ser integralmente entregue, tendo em vista problemas nas relações jurídicas mantidas com diversos contratados.

9.10. A outro tanto, no que tange ao critério técnico, também, está previsto, tendo em vista que, inicialmente afastou a inclusão de lote único, o que restringiria a participação, além de fazer a divisão de forma racional, levando em consideração um critério específico de aglutinação, qual seja similaridade entre os objetos assim agregados, com vistas a possibilitar a utilização de critério uniforme para a aplicação dos descontos alcançados.

9.11. Desta feita, só é será indevido o julgamento de menor preço por lote, quando for prejudicial a competitividade e quando for recomendável a divisão em vários objetos. Quando a aglutinação se dá por justificativas técnicas, como impedir prejuízos ao conjunto da contratação ou mesmo evitar perda de economia de escala, ela será lícita, o que restou perfeitamente previsto no caso concreto.

9.12. No que tange ao critério Econômico, a licitação do tipo menor preço por lote há um grande ganho para a Administração na economia de escala, que aplicada no caso em tela, ou seja, na aquisição de medicamentos, implica em aumento de quantitativos significativos e, conseqüentemente, uma redução de preços a serem pagos pela Administração.

9.13. Nessa senda, o Acórdão TCU 5.260/2011-1C, atestou que não é ilegal o pregão por lotes, desde que os lotes sejam integrados por itens de uma mesma natureza e que guardem correlação entre si.

9.14. O TCU exige é a adequada justificativa para o agrupamento. É o que ficou claro no Acórdão 539/2013-P: "é preciso demonstrar as razões técnicas, logísticas, econômicas ou de outra natureza que tornam necessário promover o agrupamento como medida tendente a propiciar contratações mais vantajosas, comparativamente à adjudicação por item".

9.15. Nesse sentido, também, a orientação firmada pelo então Ministro do TCU, José Jorge, segundo o qual: "a adjudicação por grupo ou lote não é, em princípio, irregular, devendo a Administração, nesses casos, justificar de forma fundamentada, no respectivo processo administrativo, a vantagem dessa opção".

9.16. Desta feita, no caso dos autos, razões para essa justificativa já foram abordadas, utilizando o critério administrativo, técnico e econômico, como, por exemplo, na economia de escala, redução de custos logísticos, racionalidade administrativa, facilita no gerenciamento contratual, diminuição da morosidade do processo licitatório e etc.

10. DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS:

10.1. A prestação dos serviços será realizada em estabelecimento conveniado a Contratante que tenha sede na mesorregião do Pindaré, e se dará sob demanda, nas quantidades estabelecidas na(s) requisição(ões)/ordem(ns) de fornecimento emita(s) pelos órgãos municipais, conforme suas demandas.

10.2. No fornecimento do objeto deverão ser obedecidas as exigências e normas de conservação, de transporte e de comercialização, instituídas pelas Agências e Órgãos Oficiais reguladores e/ou fiscalizadores.

10.3. Não serão aceitos pedidos que estejam divergentes daqueles especificados neste Projeto Básico ou que apresente qualquer espécie de erro.

10.4. O recebimento dos pedidos, não exclui a responsabilidade da contratada quanto erros, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pela Contratante, nos termos do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90).

10.5. Os serviços fornecidos em descordo com o estipulado neste Termo de Referência, no instrumento convocatório e na proposta vencedora ou que se apresentem erros, serão rejeitados totalmente pela Administração.



Fis nº 76
Proc. nº 069
Ass. [assinatura]

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro
CNPJ: 01.612.832/0001-21

10.5.1. O fornecedor ficará obrigado a refazer no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, a contar do recebimento da notificação expedida pelo Município, independente da aplicação das penalidades cabíveis e sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE, os produtos que venham a ser recusados.

11 – DA ENTREGA

11.1 – O fornecimento será efetuado em remessa única, nas quantidades estabelecidas na (s) requisição(ões)/ordem(ns) de fornecimento emitida(s) pelos órgãos municipais, conforme suas demandas.

11.2 – Os produtos confeccionados deverão ser entregues no prazo máximo de até 10 (dez) dias, contados do recebimento da solicitação, no horário de expediente externo dos órgãos municipais, e nas localidades informadas na (s) requisição(ões) /ordem(ns) de fornecimento respectivas.

11.3 – A simples entrega do produto pelo fornecedor não implica na sua aceitação definitiva, o que ocorrerá após a vistoria e comprovação da conformidade pelo Corpo Técnico do Município, logo serão recebidos:

- a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito da verificação da conformidade com as especificações constantes neste instrumento e na proposta contratada;
- b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes neste instrumento e na proposta contratada, e sua consequente aceitação, que se dará em até 10 dias do recebimento provisório.

11.3.1 – Para fins do disposto no item anterior, caso o prazo acima não seja observado, o recebimento definitivo dos produtos consistirá no atesto da nota fiscal/fatura, pelo gestor/fiscal do contrato, nos termos estabelecidos neste instrumento, após verificada a conformidade do produto.

11.3.2 – Se houver erro na nota fiscal/fatura, ou qualquer outra circunstância que desaprove o seu recebimento definitivo, o mesmo ficará pendente e o pagamento suspenso, não podendo a contratada interromper a execução do contrato até o saneamento das irregularidades.

11.3.3 – Durante o período em que o recebimento definitivo estiver pendente e o pagamento suspenso por culpa da contratada, não incidirá sobre o Município contratante quaisquer ônus, inclusive financeiro.

11.4 – No fornecimento do objeto deverão ser obedecidas as exigências e normas de conservação, de transporte e de comercialização, instituídas pelas Agências e Órgãos Oficiais reguladores e/ou fiscalizadores.

11.5 – Não serão aceitos objetos que estejam divergentes daqueles especificados neste termo de referência ou que apresente qualquer espécie de avaria ou violação.

11.6 – O recebimento definitivo dos objetos, não exclui a responsabilidade da contratada quanto aos vícios ocultos, ou seja, só manifestados quando da sua normal utilização pela Contratante, nos termos do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90).

11.7 – Os produtos fornecidos em desacordo com o estipulado neste Termo de Referência, no instrumento convocatório e na proposta vencedora ou que se apresentem impróprios para uso, serão rejeitados totalmente pela Administração.

11.7.1 – O fornecedor ficará obrigado a substituir no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas, a contar do recebimento da notificação expedida pelo Município, independente da aplicação das penalidades cabíveis e sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE, os produtos que venham a ser recusados.

12 – GARANTIA

12.8 – A licitante vencedora garantirá plenamente a qualidade do objeto desta licitação, bem como a reposição dos itens que estiverem em desacordo com o Termo de Referência.

12.2 – Deverá ser apresentado prazo de garantia em face da qualidade confecção e validade, contados da data do recebimento definitivo.



Fls nº

77

Proc. nº

069

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA

Av. João XXIII, S/N - Centro

CNPJ: 01.612.832/0001-21

13 – DO PAGAMENTO

13.1 – O pagamento será efetuado em moeda corrente nacional em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da Nota fiscal/fatura no valor total correspondente aos itens fornecidos durante os últimos 30 (trinta) dias antecedentes à data de emissão da referida Nota Fiscal. A mesma deve estar devidamente atestada por servidor designado para este fim.

13.1.1 – A CONTRATADA deverá protocolar na sede desta Prefeitura a solicitação de pagamento, assinada e carimbada pelo representante legal da empresa em papel timbrado, contendo o nº do processo licitatório, as informações para crédito em conta corrente como: nome e número do Banco, nome e número da Agência e número da conta, anexando a Nota Fiscal devidamente atesta, emitida sem rasura, em letra bem legível, juntamente com cópia do contrato, cópia da nota de empenho como também as demais certidões atualizadas: Certificado de Regularidade de Situação do Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS, Certidão de Débitos Trabalhistas – CNDT, Certidão Negativa de Débito junto à Previdência Social - CND, Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida por órgãos da Secretaria da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, e certidões negativas de débitos expedidas por órgãos das Secretarias de Fazenda do Estado e do Município.

13.2 – Como condição para Administração efetuar o pagamento, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação;

13.3 – O recebimento não exclui a responsabilidade da Contratada pelo perfeito desempenho do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando da utilização do referido material;

13.4 – A nota fiscal/fatura deverá ser emitida pela própria Contratada, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ com que foi cadastrado no departamento de cadastro de fornecedores da Prefeitura Municipal de Alto Alegre do Pindaré - MA, constante ainda da Nota de Empenho e do Contrato, não se admitindo notas fiscais/faturas emitidas com outro CNPJ, mesmo de filiais ou da matriz.

14 – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14.1 - Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato;
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

14.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima deste termo de referência, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima deste Termo de Referência, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- d) Multa Moratória de 0,6% (seis décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 10% (dez por cento) dias,

14.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).



Fls nº 78
Proc. nº 069
Ass. [assinatura]

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DO PINDARÉ - MA
Av. João XXIII, S/N - Centro
CNPJ: 01.612.832/0001-21

14.4. Todas as sanções previstas neste Termo poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE a CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

14.7. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

14.8. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) A natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) As peculiaridades do caso concreto;
- c) As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) Os danos que dela provierem para o Contratante.

14.9. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

15 – DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

15.1 – Sem prejuízo da plena responsabilidade da CONTRATADA, o contrato será fiscalizado por servidor formalmente designado a quem caberá exercer as atribuições previstas, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

15.2 - A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, vícios ou produto inadequado ou de qualidade inferior, inclusive perante terceiros, não implicando corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes diante destes.

16 – DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

16.1 - Poderão ser realizados no âmbito do contrato, e mediante Termo Aditivo, acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, no montante de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor contratado, de acordo com o art. 124 e 125 da Lei Federal nº 14.133/21.

Alto Alegre do Pindaré – MA, 06 de março de 2024.

MARCELO COELHO SOUSA

Secretário Municipal de Administração e Finanças de Alto Alegre do Pindaré